

ALTERA O VALOR DO VENÇIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, E DÁ

VISTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande o seguinte projeto de lei:

- Art. 1°. A remuneração do cargo de Procurador Municipal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
- Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2017.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 4 de janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE/GOMES NETO PREFEITO

VISTO	EM PAUTA PARA
d Grana. 1 18 amilio de do 17	O DIA 11 00 Jameiro de 2017
Aprovado em linico discursão	A Comissão de leustico e Redição
AFROVAD® POR	A Comissão de Manços e concornad
Evotos a Javos 4 abstençois	Em / I de Comerco de 20/7



Exmo. Sr. JORGE LUIS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Nobre Presidente, Digníssimos Vereadores, pelo presente, encaminho a V. Exas. o projeto de Lei anexo que trata do reajuste da remuneração do cargo de Procurador do *Município*, cujas funções são extremamente importantes para a boa gestão de nosso Município.

Com efeito, as relevantes funções do Procurador Municipal devem ser remuneradas com valor condizente com suas relevantes atribuições, motivo pelo qual submetemos a Vossas Excelências a anexa proposta de Projeto de Lei, a que pedimos apreciação em vegime de urgência e aprovação, ao passo em que renovamos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO